



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Câmara

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.413 DE 07 DE MAIO DE 1997**  
(Autoria do Ver. Vivaldo Francisco Oliveira)

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da  
CASA DO CAMINHO."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do  
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

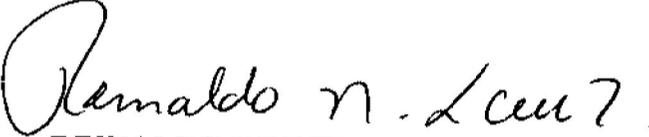
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a CASA  
DO CAMINHO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de maio de 1997.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL